



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

Solicita a pavimentação com concretagem da rua que dá acesso à antiga Fazenda Caçada, entre os bairros Rio dos Meros e Cabral, na BR - 101.

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se officie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: A pavimentação com concretagem da rua que dá acesso à antiga Fazenda Caçada, entre os bairros Rio dos Meros e Cabral, na BR - 101.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação legislativa refere-se à pavimentação asfáltica com base de concreto da rua de acesso à antiga Fazenda Caçada, localizada entre os bairros Rio dos Meros e Cabral, na BR-101, constituindo obra pública de fundamental importância para o desenvolvimento local e melhoria das condições de vida da população residente.

A via em questão representa importante eixo de ligação entre comunidades rurais e o sistema viário principal da BR-101, encontrando-se atualmente em condições precárias de trafegabilidade que comprometem significativamente a mobilidade urbana da região. Esta situação gera dificuldades de acesso para veículos de passeio, transporte público e veículos de emergência, além de limitar o escoamento da produção agrícola local e o acesso adequado a serviços essenciais. Durante períodos chuvosos, observa-se o isolamento relativo das comunidades, agravando as condições de qualidade de vida dos moradores.

A execução desta obra proporcionará benefícios diretos e substanciais para aproximadamente um número significativo de famílias residentes na região, facilitando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio, além de reduzir consideravelmente os custos de manutenção veicular e o tempo de deslocamento. Como benefícios indiretos, destacam-se o estímulo ao desenvolvimento imobiliário sustentável, a valorização fundiária da região e a melhoria da integração territorial entre os bairros envolvidos.

Do ponto de vista técnico, propõe-se a pavimentação com base de concreto, solução que apresenta vantagens significativas em relação aos métodos convencionais. O concreto oferece maior vida útil,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



variando entre 25 a 40 anos comparado aos 10 a 15 anos do asfalto convencional, demanda menor necessidade de manutenção, apresenta melhor resistência a cargas pesadas, especialmente veículos agrícolas característicos da região, e contribui para a sustentabilidade ambiental. A obra seguirá rigorosamente as normas técnicas do DNIT e ABNT, incluindo a implementação de sistema adequado de drenagem pluvial e sinalização horizontal e vertical conforme a legislação vigente.

A fundamentação legal desta solicitação encontra amparo na Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 30, inciso V, que estabelece a competência municipal para organizar e prestar serviços públicos de interesse local. Adicionalmente, a proposta alinha-se com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal sobre infraestrutura urbana e desenvolvimento local, bem como com os princípios estabelecidos no Estatuto da Cidade relativos à função social da propriedade urbana e rural.

Esta intervenção representa investimento estruturante que atende plenamente aos princípios fundamentais do interesse público, beneficiando diretamente a coletividade residente e usuária da via. Constitui solução eficiente do ponto de vista administrativo, oferecendo resposta definitiva para problema crônico de infraestrutura, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento sustentável através da integração territorial e inclusão social das comunidades envolvidas.

A pavimentação da referida via constitui demanda legítima e prioritária da população local, plenamente justificada pela relevância social, viabilidade técnica e impacto positivo no desenvolvimento regional. A execução desta obra representará marco significativo na melhoria da qualidade de vida dos munícipes e no fortalecimento da infraestrutura municipal, contribuindo para o progresso ordenado e sustentável do município.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2025.

Laion Junio Campos Carlos
Laion Campos
Vereador(a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003600360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em 04/09/2025 10:40

Checksum: **A39FACC07346F1776B7918E7303FA2E7DE39B9DE992ADB31EF2034E3E4A9CB75**